



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 02/2016, DE 18/02/2016

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Proj. Rec. Nº. 24/2016

PROTOCOLADO

Em: 18/02/16 às 16:30

SECRETARIA

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE NONOAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte LEI:

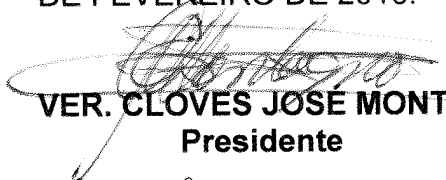
Art. 1º - A revisão geral, anual, dos vencimentos dos Vereadores, relativa ao período de 2015, terá vigência a partir de **1º de fevereiro de 2016**, e se dará pela aplicação do índice de **11,309% (onze vírgula trezentos e nove por cento)**, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Municipal 2.803/2012.

Art. 2º - Com a presente Lei, os Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai perceberão, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 2.503,70 (dois mil e quinhentos e três reais e setenta centavos), exceto o Presidente, que perceberá mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 3.755,55 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o ano de 2016.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 18 DE FEVEREIRO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária


VERª. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais de 2015, aderindo à elevação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Nonoai, em atendimento ao que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.803/2012.

Isto posto, levamos a apreciação dos nobres Edis o presente Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 18
DE FEVEREIRO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VERª. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária